



R CAP 1810 FUNDO DE FUNDOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº 36.814.809/0001-02

(“Fundo”)

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de dezembro de 2023, às 10hs, realizada na sede da Administradora.

II. **CONVOCAÇÃO:** Realizada em 28 de novembro de 2023, nos termos do artigo 24.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

III. **PRESEÇA:** Presentes os representantes da **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091, de 25 de junho 2013 (“Administradora”), da **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.** (“Gestora”) e o cotista detentor de 75,92% das cotas emitidas, por meio de manifestação de voto.

IV. **MESA:** Presidente: José Ricardo Pinheiro; Secretário: Paulo Henrique Jordão dos Santos.

VI. **ORDEM DO DIA:**

1. a retirada de negociação das cotas do Fundo admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do item 8.2.1. do Manual do Emissor da B3 e Capítulo XV do Regulamento;

2. o cancelamento voluntário da listagem do Fundo, nos termos do item 9.1 do Manual do Emissor da B3 e Capítulo XV do Regulamento; e

3. Alteração da taxa de gestão prevista no item 7.1 do regulamento vigente, que passará a ser de 0,50% a.a. (zero cinquenta décimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do fundo, com o mínimo mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DELIBERAÇÕES: O cotista detentor de 75,92% da cotas emitidas deliberou por aprovar:

1. a retirada de negociação das cotas do Fundo admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do item 8.2.1. do Manual do Emissor da B3 e Capítulo XV do Regulamento;

2. o cancelamento voluntário da listagem do Fundo, nos termos do item 9.1 do Manual do Emissor da B3 e Capítulo XV do Regulamento; e



3. Alteração da taxa de gestão prevista no item 7.1 do regulamento vigente, que passará a ser de 0,50% a.a. (zero cinquenta décimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do fundo, com o mínimo mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o regulamento do Fundo a vigor conforme Anexo I à presente ata.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

Mesa:

JOSÉ RICARDO PINHEIRO
Presidente

PAULO HENRIQUE JORDÃO DOS SANTOS
Secretário

Administradora:

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: José Ricardo Pinheiro
Cargo: Diretor

Por: Paulo Henrique Jordão dos Santos
Cargo: Procurador